



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 539/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 2.423.512,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e doze reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

**22.040-SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO**

22040.15.511.1060.1092 - PAVIMENTAÇÃO EM AREAS RURAIS

Fonte de Recurso: 510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.153.512,00

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 2.423.512,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 25 de outubro 2021.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas De Sá**  
Prefeito Constitucional